



DECRETO Nº 009/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Altera o Decreto de nº. 005, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a margem consignável para descontos das consignações facultativas em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Brejinho - PE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO / PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do art. 2º da Lei Federal nº 14.509 de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, que a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá 40% (quarenta por cento) para empréstimos consignados, contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 20 de março de 2023.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

PUBLICADO EM

21/03/2023


Responsável